

ECF - Escrituração Contábil Fiscal	Anual	Último dia útil do mês de Julho	Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 2.004/2021
ECD - Escrituração Contábil Digital	Anual	Último dia útil do mês de Junho	Art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021
DEVEC - Declaração do Valor de Aquisição da Energia Elétrica em Ambiente de Contratação Livre	Mensal	Até o dia 14 (quatorze) do mês subsequente àquele em que houver ocorrido o consumo da energia elétrica adquirida no mercado livre	Art. 15 e 16 do Anexo XV da Parte 2 da Resolução Sefaz 720/2014
EFD Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições	Mensal	Até o 15º (décimo quinto) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência	Art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 1.252/2012

**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 14/08/2025**

**CGM-PRO-2025/00371 - AUTORIZO** adesão, como órgão não participante, ao item 28 da Ata de Registro nº 119/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90062/2024, para aquisição de mobiliário, cuja beneficiária é a empresa SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, e **AUTORIZO o empenhamento da despesa**, no valor total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), com base no §2º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS -  
COQUALI DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 232 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Atualiza a Relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e as respectivas áreas de atuação.

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o princípio da publicidade, que exige permanente atualização da relação de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito desta Municipalidade, bem como daquelas que já perderam tal título, mediante processo de desqualificação;

**DELIBERA:**

Art. 1º Atualizar, na forma do Anexo Único, a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, até a presente data, e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

Art. 2º A relação das organizações sociais qualificadas mencionadas no Anexo Único encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://controlladoria.prefeitura.rio/qualificacao-de-organizacoes-sociais>.

Art. 3º Fica revogada a Deliberação COQUALI nº 217 de 18 de Fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CASTRO PIRES**

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

**ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 232 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

DIVULGA RELAÇÃO ATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.026/2009 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO Nº 30.780/2009 E SUAS ALTERAÇÕES						
Organização Social	CNPJ	Área de Atuação	Data Publicação (Diário Oficial)	Deliberação COQUALI		Processo Nº
				Nº	DATA	
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC	02.385.669/0001-74	Saúde	18/08/2009	4	17/08/2009	09/003.620/2009
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92	Saúde	03/09/2009	5	02/09/2009	09/004.190/2009
PRO-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	24.232.886/0001-67	Saúde	06/10/2009	9	01/10/2009	09/004.082/2009
VIVA RIO (VER NOTA)	00.343.941/0001-28	Saúde	19/09/2014	102	18/09/2014	09/002.855/2014
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIZIR - EP	08.882.456/0001-34	Saúde	25/02/2016	122	24/02/2016	09/004.992/2013
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP	27.774.561/0001-02	Saúde	12/03/2010	24	11/03/2010	09/006.869/2009
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC	31.104.896/0001-82	Saúde	13/03/2010	24	11/03/2010	09/000.674/2010
SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICIÊNCIA - HOSPITAL ESPANHOL	33.005.638/0001/74	Saúde	13/04/2010	26	12/04/2010	09/000.087/2010
CASA DA ÁRVORE	05.153.789/0001-34	Saúde	14/09/2010	33	13/09/2010	09/006.297/2009
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO SALLES - FAS	33.927.377/0001-40	Saúde	07/12/2010	36	06/12/2010	09/004.741/2010
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM	42.375.097/0001-67	Saúde	04/04/2011	41	25/03/2011	09/006.975/2009
SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD	48.211.585/0001-15	Saúde	06/11/2015	117	05/11/2015	09/001.438/2015
INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO - IGEDES	05.696.218/0001-46	Saúde	06/11/2015	117	05/11/2015	09/006.601/2012
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	21.583.042/0008-49	Saúde	10/06/2016	124	09/06/2016	09/004.461/2014
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO	33.722.224/0001-66	Saúde	24/11/2011	55	21/11/2011	09/001.043/2010 e 14/000.769/2011
INSTITUTO DOS LAGOS-RIO	07.813.739/0001-61	Saúde	12/08/2014	99	31/07/2014	09/002.353/2012
ASSOCIAÇÃO OBSERVATÓRIO SOCIAL	14.029.097/0001-70	SMEL	02/05/2024	199	30/04/2024	ESL-PRO-2024/00103
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03	Saúde	15/08/2013	88	14/05/2013	09/003.374/2013
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	66.518.267/0001-83	Saúde	31/08/2011	50	30/08/2011	09/005.900/2010
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO-IBRAG	07.698.767.0001-85	Saúde	04/10/2019	Suspensa de acordo com a Deliberação nº 181 de 12 de julho de 2022.		09/000.375/2019
PROJETO SOCIAL CRESCE QUALIDADE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE	40.289.134/0001-99	Saúde	13/02/2023	188	10/02/2023	09/002941/2021
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS	03.852.999/0001-95	Esporte e Lazer	18/08/2009	4	17/08/2009	15/001.583/2009
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE - INATOS	29.014.008/0001-99	Esporte e Lazer	03/09/2009	5	02/09/2009	15/001.582/2009
INSTITUTO CRESCER COM META	05.515.363/0001-83	Esporte e Lazer	12/03/2010	24	11/03/2010	15/001.795/2009
SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	28.008.530/0001-03	Esporte e Lazer	12/03/2010	24	11/03/2010	15/000.995/2009
ASSOCIAÇÃO TREINO LIVRE DE APOIO SOCIOCULTURAL - ATLAS	67.369.421/0001-65	Esporte e Lazer	25/04/2013	85	24/04/2013	15/000.690/2011
INSTITUTO - UEVOM	03.139.962/0001-14	Esporte e Lazer	12/08/2010	32	11/08/2010	15/002.240/2009
INSTITUTO RIO Esporte e Lazer e LAZER	07.053.540/0001-82	Esporte e Lazer	10/04/2015	110	09/04/2015	15/001.008/2013
INSTITUTO FAIR PLAY	10.489.688/0001-79	Esporte e Lazer	15/09/2015	115	14/09/2015	15/000.081/2015
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	Esporte e Lazer	23/12/2011	56	22/12/2011	15/000.265/2011
ASCAGEL ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	07.148.342/0001-00	Esporte e Lazer	06/07/2011	47	04/07/2011	15/000.146/2011
CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC	03.533.879/0001-25	Esporte e Lazer	15/08/2012	74	14/08/2012	15/000.027/2012
INSTITUTO CARIOSA DE ATIVIDADES - ICA	01.953.247/0001-95	Esporte e Lazer	12/08/2016	125	29/07/2016	15/000.215/2016

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	Esporte e Lazer	11/05/2016	123	26/04/2016	15/000.658/2015
INSTITUTO SESSUB	05.364.000/0001.94	Esporte e Lazer	16/11/2016	127	10/11/2016	15/000.259/2015
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO	13.164.086.0001-30	Esporte e Lazer	18/03/2024	197	15/03/2024	15/000.947/2022
INSTITUTO ENSAIO ABERTO	10.289.112/0001-68	Cultura	16/05/2012	67	15/05/2012	12/000.269/2012
INSTITUTO TOMIE OHTAKE	00.984.768/0001-47	Cultura	04/11/2011	52	01/11/2011	12/002.313/2011
OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	Cultura	27/03/2012	61	14/03/2012	12/000.032/2012
ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS - ÁGUAS	12.661.184/0001-10	Cultura	11/07/2013	86	10/07/2013	12/002.007/2012
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG	04.393.475/0001-46	Cultura	28/08/2014	101	27/08/2014	12/001.104/2014
INSTITUTO HARMONY DO BRASIL - IHB	30.171.698/0001-79	Cultura	11/07/2012	71	10/07/2012	12/000.257/2012
INSTITUTO ODEON	02.612.590/0001-39	Cultura	21/03/2012	61	14/03/2012	12/000.235/2012
CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP	29.260.676/0001-04	Desenvolvimento Tecnológico	01/04/2013	83	27/03/2013	17/000.023/2013
REDEH - REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	39.064.233/0001-93	Desenvolvimento Tecnológico	12/09/2012	76	03/09/2012	17/000.058/2012
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO	32.268.153/0001-00	Desenvolvimento Tecnológico	08/06/2011	46	07/06/2011	17/000.069/2011
INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS	09.087.158/0002-04	Desenvolvimento Tecnológico	02/10/2017	139	29/09/2017	17/000.208/2016
ASSOCIAÇÃO O FEDERAL	08.673.083/0001-91	Meio Ambiente	09/11/2011	54	07/11/2011	14/000.903/2011
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	05.039.392/0001-16	Educação	21/07/2010	30	09/07/2010	07/000.638/2010
INSTITUTO PLANO E AÇÃO BRASILEIRO - IPAB	12.315.451/0001-05	Esporte e Lazer	26/06/2024	206	25/06/2024	ESL-PRO-2024/00045
ASSOCIAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASAS	13.417.794/0001-35	Esporte e Lazer	23/10/2024	208	22/10/2024	ESL-PRO-2024/00838

**Nota:** Não obstante a publicação no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2020, da Resolução SMS nº 4.613 de 09 de dezembro de 2020, que desqualificou, como Organização Social no Município do Rio de Janeiro, o **Viva Rio**, encontra-se amparada por decisão judicial proferida em 11 de dezembro de 2020, pela M.M. Dra. Juíza Mirela Erbistí, nos autos do processo nº 0173344-53.2019.8.19.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que se deferiu a tutela de urgência e determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida pelo Município do Rio de Janeiro no processo de desqualificação, situação que autoriza a entidade a participar do Certame - Despacho PG/PADM/CG/001/2021/ZT, de 06 de janeiro de 2021, proferido nos autos do processo nº 09/001.836/2019. **D.O Rio de 24/03/2021 - pg. 68**

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PORTARIA CG/SUBCOR/CTCIA "P" Nº 73 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

**O COORDENADOR TÉCNICO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº 09/61/000.009/2024.

#### RESOLVE:

**ESTENDER** à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar faltas consecutivas apontadas no processo 09/61/000.016/2025 e faltas interpoladas, apontadas no processo 09/61/000.015/2025.

#### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

#### COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO COORDENADOR RETIFICAÇÃO (EXPEDIENTE DE 13/08/2025)

#### ONDE SE LÊ:

"07/05/002.078/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decidido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 04/08/2025."

#### LEIA-SE:

"07/05/002.078/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, decidido pelo SOBRESTAMENTO do feito, nos termos propostos pela 5ª CPI, com eficácia a partir de 15/04/2025."

#### D.O. RIO Nº 101 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

#### ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 14/08/2025

**Processo n.º CGM-PRO-2025/00220** - Averbe-se para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição ora considerado aproveitado, prestado por **OLGA AMELIA LOPES DE CARVALHO**, Contador, matrícula 370.091-1, conforme a seguir: a) em atividades privadas de caráter privado, nos períodos de 01/01/2008 a 10/04/2008, 14/04/2008 a 22/02/2010, 01/07/2010 a 03/09/2010, 08/09/2010 a 01/11/2012, 11/12/2020 a 31/03/2021, 07/04/2021 a 31/05/2022, 01/06/2022 a 06/07/2022 e 11/07/2022 a 08/10/2022, no total de **2.282** (dois mil, duzentos e oitenta e dois) dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/1982, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990. Solicitação feita em 30/06/2025. b) à **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, no período de 05/11/2012 a 17/01/2018, no total de **1.900** (mil e novecentos) dias nos termos do inciso IV, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 30/06/2025. c) à **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DE ESPÍRITO SANTO (SEGER/ES)** no período de 05/06/2023 a 18/03/2025, no total de **655** (seiscentos e cinquenta e três) dias nos termos do inciso I, do artigo 65 da Lei nº 94/79 combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97. Solicitação feita em 08/07/2025.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

#### ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1264 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Designa responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da PG/PADM.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com o Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito de seu respectivo setor, de acordo com o Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022

#### PG/PADM - PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

ALEXANDRE DA SILVA ÁVILA - Matrícula 11/ 209.510-7  
JANILSON DA SILVA BORBA - Matrícula 12/288.86-0

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIEL BUCAR CERVASIO**

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 14/08/2025

**PGM-PRO-2025/02554** - THIAGO KNUPP SOUZA DE ANDRADE - matrícula 10/365.263-3

Averbe-se o tempo de contribuição prestado no período de 25/03/2013 a 16/03/2025, prestado ao Governo do Estado de Minas Gerais como Procurador, no total de 4.375 (quatro mil trezentos e setenta e cinco) dias nos termos do inciso I, do art. 65 da Lei nº 94/79 combinado com a Lei Complementar nº 34/97. Deste período, será computado para fins de triênio o intervalo de 25/03/2013 a 27/05/2020 e de 07/04/2022 a 16/03/2025 no total de 3.696 (três mil seiscentos e noventa e seis) dias, nos termos das disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CAPRESC EXPEDIENTE DE 14/08/2025

APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP da Subgerência de Comunicações Administrativas, Dili- gências e Logística - PG/CA/GI/SCADL, formalizada por meio do processo PGM-PRO-2022/01280.02, no valor de R\$ 42.307,51 (quarenta e dois mil trezentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guarani  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tcc.br> / E-mail: [e-protocolo@tcmrio.tcc.br](mailto:e-protocolo@tcmrio.tcc.br)

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 14/08/2025

#### Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/103150/2025 - Melissa Garrido Cabral, matrícula nº 40/901.673-4.

Autorizo

#### Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 040/100489/2019 - Gabriela Magnani Peixoto, matrícula nº 40/901.768-2.

Autorizo

**1746**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO  
PARA VOCÊ SOLICITAR  
SERVIÇOS DA  
PREFEITURA DO RIO**